

## DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS

ICP-ANACOM N.º 07/2006

### AVERBAMENTO N.º 1

1. O número 1 da cláusula 1.<sup>a</sup> do presente título passa a ter a seguinte redação:

*«A MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO), pessoa coletiva n.º 504.615.947, com sede social na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, mantém o direito à utilização de um bloco de 2 x 28 MHz, correspondente às frequências 3410 - 3438 MHz e 3510 - 3538 MHz, para as zonas geográficas 1, 5, 6 e 7.»*

2. Nas restantes disposições onde consta a firma PT Comunicações, S. A. ou PTC, passa a constar a firma MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. ou MEO, respetivamente.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2015